



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE RONDÔNIA
Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/TJDRO-2022

O Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 12 do CRJDD, considerando a necessidade regimental e em virtude da realização dos Jogos Escolares de Rondônia, ano 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros dos órgãos judicantes para comporem e atuarem nas Comissões Disciplinar Especial, conforme procedimentos de estilo, na forma que segue:

- I - REGIAO CENTRO - ESPIGÃO DO OESTE DE 25 A 29/05
RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA - PRESIDENTE
MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO
PAULO PEREIRA

- II - REGIAO CONE SUL – VILHENA DE 25 A 29/05
ARTHUR PAULO DE LIMA - PRESIDENTE
JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
SIMONI DA SILVA VICENTIN

- III - REGIAO CENTRO OESTE - JI-PARANÁ DE 31/05 A 04/06
RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA – PRESIDENTE
SIMONE DA SILVA VICENTIN
PAULO PEREIRA

- IV - REGIAO ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA DE 31/05 A 5/6
LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA - PRESIDENTE
ARTHUR PAULO DE LIMA
POLYANA RODRIGUES SENA

- V - REGIAO NORTE – ARIQUEMES DE 07 A 12/06
GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN - PRESIDENTE
RITA DE CASSIA FIGUEIREDO NETO CANGUSSU
ORLANDO CAVALCANTE PEREIRA SILVA JUNIOR

- VI - REGIAO MAMORE - GUAJARÁ-MIRIM DE 08 A 12/06
LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA - PRESIDENTE
MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
PAULO PEREIRA



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE RONDÔNIA

Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014

VII - REGIAO METROPOLITANA - PORTO VELHO DE 15 A 25/06

LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA -PRESIDENTE
ARTHUR PAULO DE LIMA
RITA DE CASSIA FIGUEIREDO NETO CANGUSSU

VIII - PARALIMPÍADAS PORTO VELHO DE 01 A 15/06

ORLANDO CAVALCANTE PEREIRA SILVA JUNIOR - PRESIDENTE
IGOR HABIB RAMOS FERNANDES
RITA DE CASSIA FIGUEIREDO NETO CANGUSSU
RODRIGO AFONSO RODRIGUES LIMA
SIMONE DA SILVA VICENTIN

IX – FASE FINAL JUVENIL CACOAL 29/07 A 10/08

GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN – PRESIDENTE
ARTHUR PAULO DE LIMA
ORLANDO CAVALCANTE PEREIRA SILVA JUNIOR
RITA DE CASSIA FIGUEIREDO NETO CANGUSSU
RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA

X – FASE FINAL INFANTIL – JI PARANA DE 16 A 28/08

LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA - PRESIDENTE
IGOR HABIB RAMOS FERNANDES
POLYANA RODRIGUES SENA
RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA
SIMONE DA SILVA VICENTIN

Art. 2º Em conjunto com o Procurador-Geral de Justiça Desportiva de Rondônia, este a DESIGNAR e aquele a NOMEAR para exercerem a função de Procurador Desportiva *ad hoc*, no âmbito das Comissões das supracitadas Regiões:

Região II – João Paulo das Virgens Lima
Região III – Rodrigo Afonso Rodrigues de Lima
Região IV – Polyana Rodrigues Senna
Região V – Orlando Cavalcante Pereira Silva Junior
Região VII – Arthur Paulo de Lima
Fase Final Ji-Paraná – Gian Douglas Viana de Souza

Art. 3º Para exercer a função de Secretário das referidas Comissões das Fases Regionais, caberá a GEFECCEE/SEDUC, em comum a cidade-sede, indicar e apresentar os nomes para a Secretaria-Executiva do TJD/RO para respectivas nomeações.

Art. 4º NOMEAR, para exercer a função de Secretário das referidas Comissões das Fase Finais dos Jogos:

Paralimpíadas – Savio Rosario da Costa Silva



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE RONDÔNIA
Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014

Fase Final Cacoal – Savio Rosario da Costa Silva

Fase Final Ji-Paraná – Savio Rosario da Costa Silva

Art. 5º Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

Dr. Luiz Roberto Lima da Silva
Presidente TJD/RO

Dr. Miquéias José Teles Figueiredo
Procurador-Geral Desportivo